



Processo administrativo 08/2024 (LC)
Dispensa por Limite

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA (TFD)

Objeto: Aquisição de material de consumo

De acordo com o indicativo realizado pela Procuradoria Jurídica desta Casa, declaro dispensada a licitação com fundamento no Artigo 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando autorizada a contratação. Retorne ao setor competente para a prática dos demais atos referentes à publicidade e posterior emissão do empenho.

CERTIDÃO
Certifico que, na data de
15/03/24, Às 10 h 00 min,
Foi publicado no mural oficial da
CMU, o presente documento
Dou fé. 18.
Setor de Protocolo

Uruguaiana, 15 de março de 2024.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente